



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**

Processos: nº 23204.000073/2015-03 – Normatização do uso de informações e imagem da central de vídeo monitoramento

Interessado: Coordenação de Segurança e Patrimônio

DECISÃO Nº 03/2018-Consad

O Conselho Superior de Administração, na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2018, decide reencaminhar os autos à Coordenação de Segurança e Patrimônio para:

- Conhecimento do parecer da Câmara de Assuntos Administrativos (fls. 40 a 42);
- Aprimoramento da minuta;
- Esclarecer o fluxo para a solicitação das imagens;
- Apreciar as contribuições dos Conselheiros a seguir:
 - Joacir Stolarz de Oliveira:
 - a) Uma vez que o procedimento mencionado no Art. 11 é voltado a uma visualização prévia, não havendo necessidade de burocratização, gerando um processo, sendo um memorando o suficiente para poder ter acesso às imagens, seguindo as regras explicitadas no §2º. Assim, uma vez constatada alguma irregularidade as imagens seriam preservadas e, obviamente, solicitadas via protocolo de modo a formalizar o processo de apuração. E sugere a alteração do §2º, do Art. 11 para:
§2º O procedimento a que se refere o parágrafo anterior será autorizado em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do contato feito diretamente com a CSP via memorando ou requerimento, garantindo-se o sigilo e a visualização das imagens na presença de um membro da CSP, do responsável da unidade ou subunidade acadêmica e do interessado.
 - Doriedson Alves de Almeida:
 - a) Substituir em todo o texto as palavras vigiar e suas derivações, tais como: vigilância, etc.
 - b) No Art. 5º incluir itens definindo as ações preventivas e educativas;
 - c) No Art. 7º e 8º inserir itens definindo a utilização de softwares livres para gerência do fluxo e o armazenamento de dados, além do local onde serão fisicamente armazenados;
 - d) Integrar o Art. 12 ao 13, definindo melhor as responsabilidades, ações e deveres do CTIC em relação aos dados gerados e armazenados;
 - e) No Art. 15 substituir a palavra “funcionários” por “servidores efetivos lotados no CTIC e na CSP”;

Em, 12 de novembro de 2018.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Superior de Administração